



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 597/2022

### DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES PELA PROCURADORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e:

**Considerando** que; a Constituição Federal reservou ao legislador nacional a instituição de normas gerais sobre licitações;

**Considerando** que; de acordo com a Lei 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade competente;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas:

- I- que envolva valores inferiores ao fixado no inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia;
- II- que envolva valores inferiores ao fixado no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras.

**Art.2º-** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de que trata o inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será precedida de análise prévia da procuradoria jurídica.

**Art. 3º-** A Análise jurídica prévia em processo de reabilitação de licitante ou contratado, terá posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é de cumprimento obrigatório para todos os processos de dispensa ou inexigibilidade fundamentados na Lei 14.133/2021.

São Roque de Minas, 07 de novembro de 2022.

Onésio de Oliveira Andrade  
**Prefeito Municipal**